

LEI N.º 2.264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.006.

Autoriza a Reversão de Saldos de Dotações do Orçamento Vigente, Abertos por Crédito Especial, Para as Dotações de Origem e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reversão dos saldos das seguintes dotações orçamentárias, abertas por crédito especial, para as Dotações de Origem:

2.4 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

3.3.90.35/04.122.0005.2.105	–	Compensação	Previdenciária
			R\$ 45,00

2.5.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

3.1.90.04/13.392.0007.2.031	–	Manutenção de Atividades Departamento de Cultura.....	R\$ 1.440,00
-----------------------------	---	---	--------------

2.7.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30/24.722.0011.2.079	–	Instalação/ Manutenção Telecentro Comunitário.....	R\$ 16,40
3.3.90.36/24.722.0011.2.079	–	Instalação/ Manutenção Telecentro Comunitário.....	R\$ 66.935,00
3.3.90.39/24.722.0011.2.079	–	Instalação/Manutenção Telecentro Comunitário.....	R\$ 1.065,11
4.4.90.51/24.722.0011.1.042	–	Instalação/Manutenção Telecentro Comunitário.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52/24.722.0011.2.079	–	Instalação/Manutenção Telecentro Comunitário.....	R\$ 9.169,00

2.11 Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos:

3.1.90.11/26.782.0013.2.106	–	Manutenção Atividades d/ Secretaria.....	R\$ 14.835,45
3.1.90.13/26.782.0013.2.106	–	Manutenção Atividades d/ Secretaria.....	R\$ 16.700,13

Total R\$ 120.206,09

Art. 2º. Os saldos mencionados no artigo anterior poderão ser revertidos para as respectivas dotações orçamentárias de origem a seguir:

2.9- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51/08.241.0014.1.072 – Construção do Centro de Convivência do Idoso R\$ 45,00

2.5.Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

1-3.3.90.36/13.392.0007.2.031 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura R\$ 1.440,00

2.4-Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

3.3.90.92/04.122.0005.2.013 – Manutenção das Atividades desta Secretaria R\$ 16,40

4.4.90.52/04.122.0005.1.030 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente SMAF R\$ 66.935,00

2.8- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

3.3.50.41/20.606.0012.2.104 – Transferência Recursos Financeiros Feira Agropecuária R\$ 1.065,11

4.5.90.52/20.606.0013.1.036 – Aquisição de Máquinas e Veículos Usados R\$ 10.000,00

2.9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.5.90.52/26.782.0013.1.080 – Aquisição de Máquinas Equipamentos Usados SMER R\$ 9.169,00

2.9- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51/15.452.0014.1.010 – Construção e/ou Melhoramentos de Praças, Parques e Jardins. R\$ 31.535,58

Total R\$ 120.206,09

Art. 3º. Os seguintes créditos especiais abertos por excesso de arrecadação poderão ser anulados:

2.8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

4.4.90.52/20.602.0012.1.084 – Aquisição Equipamentos Material Permanente Produção Animal.....R\$ 120.000,00

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

4.4.90.51/12.361.0014.1.081	–	Construção	Escola	Ensino	
Fundamental.....					R\$ 74.238,43
4.4.90.51/15.451.0014.					
1.083	–	Recapeamento	Asfáltico	Vias	
Urbanas.....					R\$ 77.849,40
4.4.90.51/15.452.0014.1.082	–	Reforma	Praça	Nicanor Parreira e	
Outra.....					R\$ 73.538,55

Total R\$ 345.626,38

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS 28 DE DEZEMBRO DE 2.006.